



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 564 de 4 de Setembro de 1967

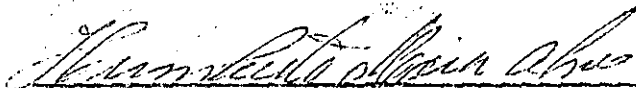
Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

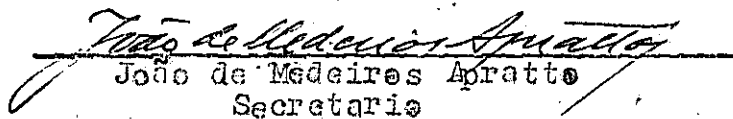
O PREFEITO MUNICIPAL EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Miguel dos Campos ao Senhor ANTONIO SILVEIRA COUTINHO, industrial que muito tem contribuído para grandêsa do Município Miguelense, estando presente em todas as oportunidades de bem servir e desinteressadamente à causa pública.
- Art. 2º - A Câmara Municipal mandará confeccionar o respectivo Diploma que será entregue ao homenageado em sessão solene.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 4 de Setembro de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos quatro dias do mês de Setembro de mil e novecentos e sessenta e sete.

